



SEÇÃO I - DECRETOS

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2355/21(PULICADO NO B.O. Nº 104) POR APRESENTAR INCORREÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2355/2021

DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO COM VIAS A GARANTIR A TRANSIÇÃO DE GOVERNO APÓS AS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES OCORRIDAS EM SETEMBRO/2021.

Art. 1º. Ficam suspensos todos os prazos processuais e a tramitação dos processos administrativos para revisão de oportunidade, conveniência e legalidade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

Parágrafo Primeiro – Os processos devidamente revisados que puderem ter sua tramitação reiniciada deverão conter decisão da autoridade competente a ser editada após a revisão dos autos e a inclusão de cópia deste ato.

Parágrafo Segundo – Os processos que tenham indícios de erro, vício ou qualquer ato que possa ser gerador de danos ao erário, deverão ser encaminhados a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município para auditoria ou tomada de contas.

Art. 2º. Todos os atos decisórios emitidos no dia 1º de outubro de 2021 por autoridade diversa da Prefeita eleita, naqueles que são de sua competência privativa, são declarados nulos por vício de competência, assegurada a revisão processual no caso de eventuais prejuízos de terceiros de boa-fé.

Art. 3º. Este ato terá sua vigência a partir da data de publicação e a validade de 30 (trinta) dias a partir desta data, podendo ser prorrogado mediante motivação.

Silva Jardim, 07 de outubro de 2021.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.728/2.021

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **DÉBORA MARIA GUIMARÃES MACHADO RIBEIRO**, Secretária de Gabinete Civil, matrícula nº 1821-0, como gestora da Ata de Registro de Preços nº 1.728/2.021 do Pregão Presencial nº 27/2021-SEMGAB, conforme Procedimento Administrativo nº 2246/2021, em substituição a Vanessa Zózimo Alves Campos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



SEÇÃO III - DIVERSOS



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Sansão Pedro David, nº 344, 2º andar - Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668-9422/2668-1705 Email.: cmas.sj.rj@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Silva Jardim – CMAS/SJ, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar a sociedade civil e as entidades locais para a nova composição do CMAS, que se realizará no dia 27 de outubro de 2021, às 9 h, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social – SEMTHPS, localizada à Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro, sala dos conselhos, neste município. É importante que ao comparecimento, cada instituição traga o nome de um membro titular e um membro suplente.

Silva Jardim, 07 de outubro de 2021.

Andréa de Barros Gomes
Presidente do CMAS/RJ



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel. (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

TERMO DE POSSE da Prefeita Sra. MAIRA BRANCO MONTEIRO, ao cargo de Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, realizada em 01 de outubro de 2021.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Silva Jardim, compareceu a Exma. Sra. Prefeita **MAIRA BRANCO MONTEIRO**, eleita no pleito de doze de setembro do ano de dois mil e vinte e um, conforme proclamação e diplomação feita pela Justiça da 63ª (sexagésima terceira) Zona Eleitoral, para tomar Posse no cargo de Prefeito Municipal. O ATO SOLENE foi presidido pelo Presidente em exercício - Vereador FERNANDO HENRIQUE DA SILVA FREIRE.

Eu, Alzimir Gentil Calazans Pacheco, Oficial de Atas desta Casa Legislativa, lavrei o presente Termo, o qual é afirmado pela Exma. Sra. Prefeita deste Município.

Silva Jardim, 01 de outubro de 2021.

MAIRA BRANCO MONTERITO
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Presidente em exercício